

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 35 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS** e considerando o disposto na Lei nº 1867 de 23 de Agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para cobertura de despesa com Contribuições a Polícia Civil, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

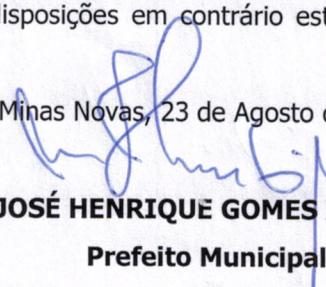
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
04.01.02.06.181.0007.2033	Manutenção Convênio Polícia Civil	33304100	164	36.000,00
TOTAL				36.000,00

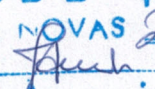
Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
01.02.02.01.122.0001.2006	Manutenção Atividades da Câmara	33903600	19	36.000,00
TOTAL				36.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Agosto de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 28/08/2012

Jose Apolônio Fávulo
PRESIDENTE